



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 36/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: **1. APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO CONTRATO Nº 42/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST RELATIVO AO PROJETO INTITULADO "CENTRO DE LÍNGUAS - PROJETO INTEGRADO DE ENSINO EXTENSÃO E PEQUISA" , NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR E DA FUNDAÇÃO; **2. RECOMENDAR** QUE AS INADEQUAÇÕES APONTADAS NO ITEM VII – RESUMO DOS APONTAMENTOS NO RELATÓRIO PARCIAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL EMITIDO PELA DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD DESTA UNIVERSIDADE NÃO SEJAM MAIS PRATICADAS; **3. INFORMAR** AO COORDENADOR QUE DEVERÁ SER APENSANDO AOS AUTOS O RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PROJETO APROVADO PELO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **013864/2015-05**.

SALA DAS SESSÕES, 9 DE MAIO DE 2019.

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
NA PRESIDÊNCIA